

Autógrafo n.27/60

PROJETO DE LEI Nº 26/60

PROJETO DE LEI Nº 27/60

L E I Nº 314L E I Nº 314


A Câmara Municipal de Palmital decreta:

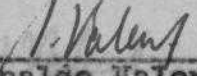
Artigo 1º - Fica aberta na Contadoria Municipal um Crédito Especial de R\$.79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos cruzeiros) destinado a ocorrer às despesas resultantes de viagem de uma delegação de Vereadores e Prefeito, à São Paulo, a fim de tratar da questão das terras de Palmital e os herdeiros de Aristides Alves-da Cruz.

Artigo 2º - O Crédito Especial acima correrá por conta da anulação parcial, em igual importância, da verba codificada sob nº 3-6-1-8-87-2, do Orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Bala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital, 23 de setembro de 1960.

  
-José Florencio Dias-  
Presidente

  
-Arnaldo Valente-  
1º secretario

1º secretario

Promulgada em 30-9-60

Promulgada em 10-10-60